



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224

37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI N.º 1.288 DE 26 DE MAIO DE 2010.

CRIA CARGO EM COMISSÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jesuânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01(um) cargo em comissão de Chefe de Atenção Básica do Programa Saúde da Família – PSF no município de Jesuânia, com vencimento de R\$ 810,00(oitocentos e dez reais) com carga horária exclusiva.

Art. 2º Compete ao cargo as seguintes atribuições:

- Supervisionar e executar os programas abaixo relacionados:
 - SIAB (Sistema de Informação de Atenção Básica);
 - HIPERDIA (Programa de Controle de Hipertensos e Diabéticos);
 - SUSFÁCIL (Programa direcionado para marcações de cirurgias);
 - TELESSAÚDE (Programa Nacional de Telessaúde);
 - PPI – REMANEJAMENTO (Programação Pactuada Integrada);
 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SAÚDE EM CASA.
- Supervisionar o Programa Saúde da Família – PSF;
- Área de informática na Secretaria de Saúde;
- Executar outras tarefas de responsabilidade do Setor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 26 de maio de 2010.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo